



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2024– POLÍTICA DE APOIO AO ENSINO DE
GRADUAÇÃO/ICED/LABORATÓRIOS**

O Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 425, de 28 de dezembro de 2022 – Reitoria/Ufopa, torna público o presente edital para a seleção de bolsistas, no âmbito da política de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão da graduação (monitoria) prevista na Resolução Nº 331/2020 (Regimento de Graduação) da Ufopa; no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2023 e no PPC dos Cursos de Licenciaturas.

I - DO OBJETIVO E FINALIDADES DA CONCESSÃO

I.1 Selecionar bolsistas de monitoria para realizar atividades de apoio aos laboratórios dos cursos de graduação do Iced e sua comunidade acadêmica.

I.2 Selecionar bolsistas de monitoria para planejar e desenvolver Projetos e Planos de ação dos laboratórios até a vigência das bolsas de monitoria prevista nesse edital.

I.3 Conceder bolsas de monitoria para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciaturas em Geografia, História, Letras, Pedagogia, Química e PCNAT – Ciências Naturais de acordo com as normas deste edital, da Instrução Normativa Nº 001/2012 – Proen, da Resolução Nº 331/2020 (Regimento de Graduação/Ufopa) e do quadro de vagas disponíveis no **anexo 1**.

II - DA JUSTIFICATIVA E DIRETRIZES GERAIS

2.1 Considerando as finalidades instituídas pelos laboratórios de ensino da Ufopa, tais como: criação, recriação e adaptação de métodos e técnicas de ensino, pesquisa e extensão, esse espaço multidisciplinar complementa o tempo-espço da sala de aula e concorre para o fortalecimento da formação qualificada dos estudantes.

2.2 Considerando os processos de formação de professores, em distintas licenciaturas e as condições de trabalho de professores do magistério superior, os laboratórios constituem-se em espaços adequados para o desenvolvimento de projetos, atividades e ações que propiciam uma sólida formação inicial e continuada dos envolvidos nesse processo.

2.3 Considerando a integração entre universidade, escolas da educação básica e comunidade, os laboratórios de ensino são espaços de realização de aulas práticas, de realização de estágios com foco no ensino fundamental, projetos de extensão, entre outras atividades que contribuem com o desenvolvimento da educação escolar na região, em atendimento ao público interno e externo.

2.4 A concessão de bolsistas corrobora para assegurar aos acadêmicos e professores do Iced, aos profissionais da educação da região e à comunidade do seu entorno, um espaço adequado para a realização de propostas educativas mais efetivas em seus serviços ao público da Ufopa. Nesse sentido, o Iced concede bolsas de monitoria para o período de setembro/2024 a março de 2025. Nesse período, o (a) bolsista monitor (a) deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com o plano de ação do docente coordenador do laboratório.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

– DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Poderão se inscrever para concorrer às bolsas do presente Edital os discentes devidamente matriculados nos Cursos de Licenciaturas em Geografia, História, Letras, Pedagogia e PCNAT – Ciências Naturais, da UFOPA, que no processo de seleção estejam matriculados a partir do 2º (segundo) até o penúltimo semestre do curso. Cada candidato deverá se inscrever na(s) vaga(s) referente(s) ao seu curso de origem.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento das informações solicitadas no formulário Google Forms disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWFGPDmml0UwcTa2GXJbRWxGDdddINy4Qub8CQpLDW3J5JjA/viewform?usp=sf_link (ou <https://forms.gle/NbTexpx2T8uu7SEh8>); **do dia 29/07 até 23 horas e 59 minutos do dia 31/07/2024**, de acordo com item IX deste Edital.

Parágrafo único. Para concorrer à bolsa de monitoria para o curso de **Licenciatura em Química** poderão se inscrever os estudantes devidamente matriculados no correspondente curso, que no processo de seleção estejam matriculados **a partir do 3º (terceiro) até o penúltimo semestre** do curso que tinham cursado e aprovado a disciplina de Química Geral Experimental II.

3.3 No ato da inscrição, o (a) discente deverá preencher corretamente seus dados e anexar os documentos: **comprovante de matrícula, histórico escolar e carta de intenção** nos espaços disponibilizados no formulário de inscrição **em arquivo PDF**.

3.4 Não serão aceitos formulários preenchidos após o término dos prazos estipulados no item IX deste Edital.

3.5 As inscrições que não atenderem às determinações do item III do presente Edital serão indeferidas.

III - DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 A lista classificatória será elaborada em ordem decrescente. A pontuação será calculada a partir da soma de pontos atribuídos aos candidatos, tendo em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS (para os cursos de Geografia, História, Letras, Pedagogia, e PCNAT – Ciências Naturais)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO AFERIDA
IDA 6,0 a 7,0: 5 pontos 7,0 a 8,0: 10 ponto 8,0 a 9,0: 15 pontos 9,0 a 10,0: 20 pontos	20	
Carta de Intenção (Clareza, objetividade, coesão e coerência, contribuições da monitoria na formação acadêmica);	40	
Entrevista (critérios considerados:	40	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

pontualidade, domínio da linguagem técnica, motivação, disponibilidade de tempos e bases teóricas, conhecimento do edital e das funções da monitoria);		
SOMATÓRIA DOS PONTOS	100	

CRITÉRIOS (para o curso de Química)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO AFERIDA
IDA 6,0 a 7,0: 5 pontos 7,0 a 8,0: 10 pontos 8,0 a 9,0: 15 pontos 9,0 a 10,0: 20 pontos	20	
Carta de Intenção (Clareza, objetividade, coesão e coerência, contribuições da monitoria na formação acadêmica);	20	
Entrevista (critérios considerados: pontualidade, domínio da linguagem técnica, motivação, disponibilidade de tempos e bases teóricas.	20	
Avaliação teórico-prática (avaliação prática do conhecimento das normas de segurança, vidraria e preparo de soluções)	40	
SOMATÓRIA DOS PONTOS	100	

4.2. Caso haja empate, serão observados os seguintes critérios:

a) O maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA/IDA) a ser observado no histórico acadêmico do discente, no SIGAA; b) A maior nota de entrevista; c) O menor acúmulo de bolsas.

4.3. A seleção dos bolsistas ocorrerá em 2 (duas) etapas:

- a) Etapa 1: Avaliação e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: Entrevista, quando se observará os critérios previstos nos quadros 4.1 e 4.2.

Parágrafo único: a seleção do bolsista para o atendimento dos laboratórios de Ensino em Química incluirá, além das etapas do numeral 4.3a e 4.3b, uma terceira etapa de avaliação teórico-prática.

4.4. A nota final será a média aritmética das notas de dois avaliadores.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

IV - DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por membros do colegiado dos Cursos de Licenciaturas em Geografia, História, Letras, Pedagogia e PCNAT – Ciências Naturais da UFOPA.

Parágrafo único: a Comissão de seleção do bolsista para o atendimento dos laboratórios de Ensino em Química será composta por dois docentes do curso de Licenciatura em Química, sendo o(a) presidente da Comissão o(a) docente responsável da(s) disciplina(s) prática(s) a serem atendidas pelo bolsista, e um Técnico em Química de outro curso da UFOPA, como membro externo

5.2 A Comissão Avaliadora irá considerar, na seleção para as bolsas, os critérios destacados no item IV (4.1 e 4.2) deste Edital para a atribuição das notas.

5.3 Caberá à cada Comissão conferir a documentação apresentada pelos discentes, fazendo uso do Sigaa para atestar as informações fornecidas e para atribuição de pontuação.

5.4 Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

5.5 A Comissão receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item IX deste Edital, os recursos interpostos pelos candidatos.

5.6 A Comissão Avaliadora será totalmente responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

5.7 As reuniões com atas serão realizadas após todas as etapas da seleção previstas neste Edital.

5.8 Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão encaminhados às coordenações dos cursos para fins de arquivamento.

V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos destinados a este Programa são oriundos do orçamento do Instituto de Ciências da Educação – Iced.

6.2 Será disponibilizado um total de 09 (nove) vagas (anexo I). Cada discente aprovado neste edital receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o período de 7 (sete) meses (de setembro de 2024 a março de 2025). Os recursos serão oriundos da seguinte estrutura orçamentária:

- UGR: 151798
- PTRES: 231845
- FONTE: 1000
- PI: M0201G1900N – Apoio à Graduação
- ND: 339018



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

VI – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO(A) DISCENTE BOLSISTA

7.1 O (a) Bolsista Monitor (a) de que trata este edital executará atividades no Laboratório do curso para o qual foi selecionado, no Campus Rondon da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, firmando Termo de Compromisso com duração de 7 (sete) meses, para a realização das atividades descritas a seguir:

- a) Apropriar-se da dinâmica do curso e do laboratório, dentro da carga horária prevista, sendo assíduo no cumprimento das habilidades previstas no item 4.1.
- b) Catalogar e conferir os recursos didáticos e de material permanente disponíveis no Laboratório;
- c) Elaborar horário de atendimento ao público;
- d) Zelar pelo espaço de trabalho, mantendo organizado;
- e) Preencher a ficha de presença (anexo 2) mensalmente e enviar a coordenação dos laboratórios;
- f) Elaborar e entregar no devido prazo o relatório de atividades;
- g) Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas e práticas;
- h) Auxiliar o docente orientador, a critério deste, nas tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como na organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- i) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos discentes atendidos;
- j) Participar dos encontros e reuniões do Programa de Monitoria Acadêmica promovidos pela Proen e pela Unidade de vínculo da bolsa;
- k) Apresentar ao docente orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do programa e comunicar à Proen, para oficializar sua saída do programa.

O(A) bolsista monitor(a) selecionado(a) para os Laboratórios de Ensino de Química, além de realizar as atividades descritas nos itens a), d), e), f), g), h), i), j) e k), deste numeral, também deverá:

- L) Zelar pelo cumprimento das Normas Internas dos Laboratórios de Ensino de Química do Curso, bem como das Normas Gerais dos Laboratórios da Ufopa, em conformidade com a Resolução N°146 de 11 de abril de 2016;
- M) Preencher a ficha de presença (anexo 1) mensalmente e enviar à coordenação do curso de Licenciatura em Química;
- N) Sob a direção do docente orientador, organizar os materiais prévios às aulas práticas tais como preparo de soluções, separação de materiais e equipamento e disposição dos materiais nas bancadas. Após o término da aula prática deverá organizar o laboratório, guardando todo material utilizado, inclusive as vidrarias, equipamentos e reagentes utilizados.
- O) Zelar pela organização do laboratório e, sob orientação do(a) docente responsável, tratar os resíduos, quando gerados, das aulas experimentais.

7.2 É vedado ao bolsista monitor:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

- a) ministrar aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
- b) preparar, confeccionar e ter acesso às provas antes de sua aplicação;
- c) corrigir as avaliações sem a supervisão do docente orientador;
- d) atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos discentes;
- e) supervisionar atividades de estágio;
- f) possuir outro tipo de bolsa não acumulável, com exceção das bolsas/auxílios de assistência estudantil, conforme as normativas previstas pela Ufopa, sendo exigida a opção por uma das modalidades de bolsa, devendo, caso contrário, restituir o valor recebido indevidamente à Ufopa.
- g) Utilizar os espaços dos laboratórios de Ensino em Química para reuniões com pessoas não vinculadas aos mesmos.

VII - RECURSOS AO EDITAL

8.1 Este Edital prevê a interposição de recursos por parte dos candidatos, cabendo aos mesmos contestarem, mediante preenchimento e apresentação de Ficha de Interposição de Recursos (anexo 3 via email da Comissão Avaliadora: [santana.iced@gmail](mailto:santana.iced@gmail.com) e/ou mizant.santana@ufopa.edu.br, com o seguinte título: *interposição edital monitorias*, dentro do período estabelecido no cronograma do edital, item IX.

8.2 Fica definida a Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do estado do Pará, como foro competente para dirimir as questões decorrentes da execução desse edital.

VIII - CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	29/07/2024
Período de inscrição https://forms.gle/NbTexpx2T8uu7SEh8 ;	29 a 31/07/2024
Avaliação e homologação das inscrições – 1ª Fase da seleção	01 e 02/08/2024
Resultado da 1ª Fase	03/08/2024
Prazo para interposição de recursos à 1ª Fase	03 e 04/08/2024
Resultado da 1ª Fase, após análise de recurso e convocação para entrevista	05/08/2024
Entrevistas – 2ª Fase e Avaliação teórico-prática (Curso de Química)	07 a 17/08/2024
Resultado da 2ª Fase	19/08/2024
Prazo para interposição de recursos à 2ª Fase	19 e 20/08/2024
Resultado da interposição de recursos da 2ª Fase	21/08/2024
Divulgação do resultado final	23/08/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Período de desenvolvimento das atividades	Setembro/2024 a março/2025
---	-------------------------------

IX – DO CADASTRO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Após a publicação do resultado final, os (as) candidatos (as) formalizarão junto à Comissão deste edital, o Termo de Compromisso conforme formulário (anexo 4) para implementação das bolsas.

X - DO DESLIGAMENTO DA MONITORIA

11.1 Este edital prevê o desligamento do Programa de Monitoria, de acordo com o Regimento de Graduação da Ufopa (Resolução Nº 331/2020, Art. 126 e 127). A exclusão do discente do Programa de Monitoria ocorrerá mediante:

- a) conclusão do curso;
- b) perda do vínculo com a graduação da Ufopa;
- c) abandono ou desistência própria;
- d) descumprimento das atribuições previstas no item VII deste edital, considerando o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência mínima e/ou não disponibilidade de cumprimento dos horários de trabalho estabelecidos junto ao coordenador do laboratório;
- e) trancamento, pelo discente, de matrícula no curso da Ufopa.

11.2 No caso de desligamento do bolsista será registrado pelo docente orientador e pelo discente na coordenação dos cursos e será chamado o (a) classificado (a) imediatamente posterior na lista de aprovados e classificados.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão de Avaliação e Seleção de Bolsistas dos cursos de Licenciatura em Geografia, História, Letras, Pedagogia, Química e PCNAT - Ciências Naturais - da Ufopa, designada pela Portaria Nº 22 de 28 de fevereiro de 2024/Iced, será a responsável pela resolução de casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

Santarém, 26 de agosto de 2024.

Dra. Mizant Couto de Andrade Santana
Presidente da Comissão do Edital 03/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS

CURSO/PROGRAMA	VAGAS
Laboratório de Línguas e Linguagens	02
Laboratório de História	02
Laboratório de Ensino Geografia	02
Laboratório de Pedagogia	01
Laboratório de Ensino de Química	01
PCNAT Ciências Naturais	01
TOTAL	09



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

ANEXO 2

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO (A) BOLSISTA DE MONITORIA

Local da Monitoria: Coordenação do Laboratório _____

Aluno(a) Monitor (a): _____

Professor(a) Responsável: _____

Mês/Ano: _____

Data	Entrada/Saída	Atividade realizada

Santarém/PA ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) do(a) Professor(a) Responsável



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____
N.º de matrícula: _____
Endereço: _____

JUSTIFICATIVA

Local: _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Protocolo:

Nome do Candidato: _____
N.º de inscrição: _____ . Local: _____, _____ de _____ de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do Programa de _____, devidamente matriculado(a) no _____ semestre, da Universidade Federal do Oeste do Pará, portador do RG n.º _____, CPF _____, selecionado (a) para executar o Plano de Monitoria no Laboratório de _____ sob a coordenação do(a) professor(a) _____, comprometo a:

1. Estar matriculado em curso regular de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, durante toda vigência da bolsa de monitoria. O trancamento de disciplinas e/ou reprovação acarretará a perda da bolsa, exceto em casos de saúde com justificativa médica;
2. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no edital N° 03/2024;
3. **Executar o plano de trabalho** definido pelo(a) orientador(a) e ser avaliado sobre meu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.
4. Apresentar ao término da vigência da bolsa um relatório final de monitoria;
5. **Fazer referência** a minha **condição de bolsista** do programa nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
6. No caso de desistência da bolsa, apresentar, ao coordenador, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
7. Entregar mensalmente frequência das atividades realizadas.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 02 de setembro de 2024 a 30 de Abril de 2025.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no EDITAL N° 03/2024 – POLÍTICA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO/ICED/LABORATÓRIOS

Data: ____ / ____ /2024.

Assinatura do (a) Discente